



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 42, de 2 de maio de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

No ano de 2011, através da Lei nº 2.076, de 31 de outubro, procedeu-se à implantação do plano de carreiras, empregos e salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

No corrente ano, verificou-se a necessidade de adequação da estrutura de pessoal da EMDUR, mediante a criação de mais 2 (duas) vagas do emprego de Contador, para atender a demanda dos Setores Financeiro/Contábil e de Recursos Humanos da Empresa, passando, portanto, aquele emprego de uma para três vagas.

As razões de tal alteração no quadro de pessoal da empresa pública municipal estão demonstradas no incluso Ofício nº 036/2017, de 25 de abril de 2017, que ora se adota também como complemento da presente justificativa, e foi aprovada pelo seu Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 11 de abril último, conforme Ata nº 20, igualmente anexa.

Pelo exposto, submetemos à deliberação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR)”**.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**RENATO ERNESTO REIMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

**Art. 2º** – O Anexo I da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais dois empregos de Contador, no Grupo Ocupacional Profissional Carreira de Gestão Profissional Códigos PROF I e II.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 2 de maio de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

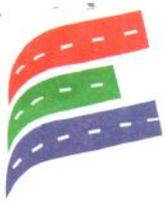
### ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS DE  
PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

...

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL  
CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL  
CÓDIGOS PROF I e II

EMPREGOS	VAGAS	C.H. SEMANAL	CÓDIGO	FUNÇÃO
...	...	...	...	...
Contador	03	...	...	...
...	...	...	...	...



# EMDUR

Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Rural de Toledo

Ofício nº. 036/2017

Toledo, 25 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**Lúcio de Marchi**  
Prefeito do Município de Toledo  
Toledo - PR

Assunto: **Alteração do plano de carreiras, empregos e salários da EMDUR**

Senhor Prefeito,

Visando a melhoria da eficiência desta empresa pública na prestação de seus serviços, a sua Diretoria, após análises e estudos, entendeu que se faz necessária a especialização de seus empregados.

Neste contexto, e especificamente no que concerne ao Setor Contábil da empresa, é importante mencionar que há previsão no Plano de Carreiras, Empregos e Salários, instituído pela Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, tão somente de uma (1) vaga de contador, a qual, após acurada análise, reputa-se insuficiente ao escoamento suprimimento de todas as demandas nesta área, que demanda conhecimento técnico específico e tem por função organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.

Toda a parte financeira e contábil da EMDUR é realizada dentro da própria empresa, sem qualquer auxílio externo, como, por exemplo, a contratação de empresa especializada.

À guisa de informação, o Setor atualmente é composto pela única contadora prevista no quadro, uma escriturária, cuja exigência para o cargo é ser possuidora de nível médio, além de dois estagiários.

Tal cenário foi exposto ao Conselho de Administração da EMDUR em reunião extraordinária realizada no dia onze do corrente mês, havendo os Conselheiros



# EMDUR

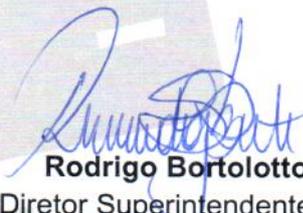
Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Rural de Toledo

entendido a situação e a importância da criação de novos cargos, havendo sido proposta e aprovada a criação de duas (2) novas vagas para o cargo de contador.

Oportuno mencionar que atualmente se encontra em aberto concurso público para referida vaga, tratando-se do certame nº 001/2014, o qual contém previsão de formação de cadastro de reserva, o que torna desnecessária a realização de novo concurso neste momento, bastando a convocação daqueles para o preenchimento da vaga a ser criada. De se mencionar, ademais, que a criação de novas vagas não conduz à necessidade de automática convocação daqueles que prestaram o concurso, de modo que não obstante a criação de duas vagas, pode a administração, dentro do exercício de seu poder discricionário, convocar apenas uma pessoa para ocupar o cargo.

Assim, constada a necessidade acima mencionada, tem o presente a finalidade de solicitar à Vossa Excelência o encaminhamento de ofício à Câmara Municipal, com vistas à alteração da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, especificamente no "Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Gestão Profissional", com o escopo de aumentar para três (3) o número total de vagas previstas para o quadro desta empresa.

Ao ensejo, manifestamos nossos votos de estima e distinta consideração.

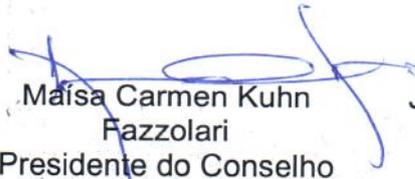


**Rodrigo Bortolotto Salles**  
Diretor Superintendente - EMDUR

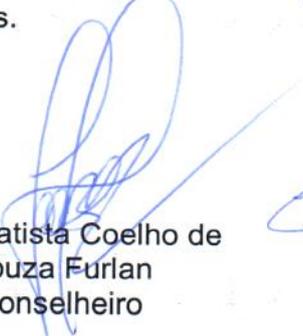
**ATA Nº 20 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniu-se na sala de reuniões da Emdur, o Conselho de Administração da Emdur com a presença dos membros, os senhores: Maísa Carmen Kuhn Fazzolari, como Presidente, João Batista Coelho de Souza Furlan, Vilson André da Silva, Victor Beal Filho, Alceu Dal Bosco, José Airton Cella, Pedro Amarildo Buchmann, e a presença dos Diretores executivos: Senhores Rodrigo Bortolotto Sales, Márcia Solange Johann Nogueira, Rafael da Silva Schiavinato e Bruno Corrêa de Oliveira. A senhora Presidente deu início à seção, passando a palavra ao Diretor Superintendente, Sr. Rodrigo Bortolotto Sales, a pedido deste, o qual iniciou dizendo da importância do Conselho de Administração para a EMDUR. Na sequência, fez breve explanação acerca da situação das pedreiras aos Conselheiros, explicando que atualmente a pedreira situada no Marreco se encontra em nome da EMDUR e aquela situada no Rio São Francisco, saída para Ouro Verde é pertencente ao Município de Toledo, dando explicação a respeito do processo de britagem de pedra e dos custos havidos para a EMDUR atualmente com este procedimento de detonação na Pedreira do Marreco e britagem na Pedreira do São Francisco. Na sequência, colocou que os caminhões utilizados pela EMDUR atualmente não se encontram em bom estado de conservação, circunstância que aumenta os custos da empresa. Ainda, colocou aos Conselheiros que a EMDUR possui dois bons contratos firmados com a Prefeitura para administração do Aterro Sanitário e da Rodoviária Municipal. Explicou que no início do ano, no mês de janeiro, não haviam contratos firmados, se encontrando o setor operacional paralisado. Comentou que com o passar do tempo houve o desgaste, de maneira geral, dos equipamentos e estrutura da EMDUR. Comentou que foi firmado convênio com a UTFPR, a qual cedeu três estagiários voluntários que se encontram fazendo um levantamento de custos de produção da empresa. Falou que passados cem dias da assunção do comando da empresa, no qual se puseram várias situações que precisavam ser resolvidas com maior urgência, é chegado o momento de pensar a empresa, fazendo uma gestão com planejamento e que vise seu crescimento futuro. Na continuidade de sua fala, fez breve explanação relativamente às atribuições constantes do organograma da EMDUR apresentado na presente reunião, o qual fica fazendo parte integrante da presente ata, intitulado como Anexo I, com uma lauda. Colocou aos Conselheiros a importância de se analisar a viabilidade de promoção de requerimento junto ao DNPM com vistas à exploração de uma nova pedreira, sugerindo a realização de requerimento para exploração da área do Sr. Ivan Rossoni, cujo custo para realização dos estudos iniciais, com contratação de profissional especializado, é de aproximadamente R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), havendo o Conselho aprovado a contratação e realização do requerimento junto ao DNPM, bem como de uma fração de área situada na Pedreira do Recanto. Na sequência foi colocado em pauta 1) a criação de uma vaga de contador, para auxiliar no Setor Financeiro/Contábil da empresa e 2) a abertura de vaga adicional de contador para aumento de quadro no Departamento Pessoal (atividades de rotinas trabalhistas e previdenciárias). As necessidades de criação das vagas e contratação foram explicitadas pelo Diretor

Superintendente. Após discussão sobre a demanda de contratação de contadores, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a criação de duas (2) vagas de contador. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes.



Maísa Carmen Kuhn  
Fazzolari  
Presidente do Conselho



João Batista Coelho de  
Souza Furlan  
Conselheiro



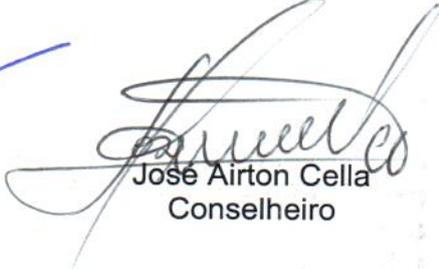
Wilson André da Silva  
Conselheiro



Victor Beal Filho  
Conselheiro



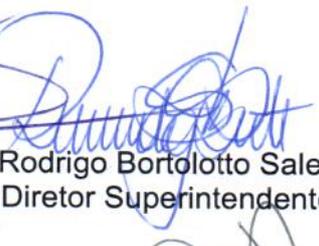
Alceu Dal Bosco  
Conselheiro



José Aírton Cella  
Conselheiro



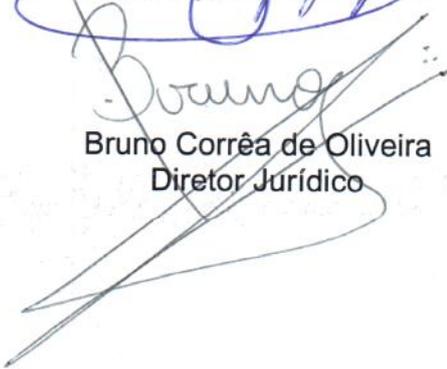
Pedro A. Buchmann  
Conselheiro



Rodrigo Bortolotto Sales  
Diretor Superintendente



Rafael Schiavinato  
Diretor Técnico



Bruno Corrêa de Oliveira  
Diretor Jurídico



Márcia Solange Johann  
Diretora Financeira

PL 050/2017  
AUTORIA: Poder Executivo

